



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 229/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
43	1501	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	4.4.90.52	R\$ 260.000,00
147	1501	02.007.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	R\$ 281.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação no Recurso 1501 registrados na receita a seguir:

Rubrica: 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes

Recurso: 1501 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de setembro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal